



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 142

Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 347, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004893/2026-96, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA SEIXAS DA SILVA, SIAPE nº 3391864, Chefe da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DQVT/CDP/PROGEP (FG-01), para substituir PEDRO BASTOS DE MACÊDO CARDEIRO, SIAPE nº 1617132, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CDP/PROGEP (CD- 04), no período de 10/08/2026 a 21/08/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 348, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004864/2026-06, resolve:

Art. 1º Remover o(a) servidor(a) FÁBIO PAULO SOUSA COSTA, SIAPE nº 3406084, Cargo: Assistente em Administração, lotado na Divisão de Execução Orçamentária - DEO/CC/DGCF/PRAD, para a Divisão de Execução Financeira - DEF/DGCF/PRAD, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPAr, a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 349, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004923/2026-62, resolve:

Art. 1º Remover o(a) servidor(a) ADAIAS ABNER BRITO SILVA, SIAPE nº 1386301, Cargo: Assistente em Administração, lotado na Divisão de Registro de Diplomas e Certificados - DRDC/CAA/PREG, para a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPAr, a partir de 02 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 350, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.004548/2026-02, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025, ao(à) servidor(a) abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NIV/CLAS/PADRÃO DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO
		ATUAL	ALMEJADO	
JOSE ELIESIO SOUZA DAMASCENO	701062	E-002	E-003	19/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supramencionada.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO Nº 26. DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 244/2026 - PROGEP, publicada no Boletim de Serviço nº101, Ano VII, de 08 de junho de 2026:

Onde se lê:

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.001612/2026-25, resolve:

Art. 1º Designar FRANCILENE LEONEL CAMPOS, SIAPE nº 1355995, Subcoordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, para substituir ROSANA AQUINO DE SOUZA, SIAPE nº 1720919, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDP (FCC-01), no período de 02/02/2026 a 03/02/2026, por motivo de férias do titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.001612/2026-25, resolve:

Art. 1º Designar FRANCILENE LEONEL CAMPOS, SIAPE nº 1355995, Subcoordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, para substituir ROSANA AQUINO DE SOUZA, SIAPE nº 1720919, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDP (FCC-01), no período de 02/02/2026 a 03/03/2026, por motivo de férias do titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 350. DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a reserva de vagas para servidores efetivos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDP) nos processos

seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão deste Conselho em reunião realizada no dia 15/7/2026, e considerando:

- o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPAr 2024-2028, que estabelece como objetivo estratégico o aprimoramento e a consolidação dos processos de gestão de pessoas, prevendo, entre suas metas, a elevação do percentual de docentes com titulação mínima de mestrado e do percentual de doutores na Instituição;
- que o PDI da UFDPAr reconhece a valorização dos servidores e o incentivo à ascensão na carreira como objetivos da gestão de pessoas, estabelecendo como propósito manter e ampliar a política de educação continuada por meio de Planos de Capacitação e Qualificação;
- a necessidade de fortalecer a qualificação dos servidores docentes e técnicos administrativos da UFDPAr, contribuindo para o desenvolvimento institucional e para a melhoria das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão universitária;
- a necessidade de implementar ações institucionais de desenvolvimento de pessoas em consonância com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFDPAr; e
- o Processo nº 23855.003804/2026-11,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a reserva de vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição.

Parágrafo único. A Resolução tem por objetivo promover a qualificação dos servidores docentes e técnicos administrativos em efetivo exercício na UFDPAr, contribuindo para o fortalecimento das atividades acadêmicas e administrativas e para o desenvolvimento institucional.

CAPÍTULO II
DA RESERVA DE VAGAS

Art. 2º Os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFDPAr deverão destinar aos servidores docentes e técnicos administrativos integrantes do quadro efetivo da Instituição, em efetivo exercício, no mínimo 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas em cada processo seletivo regular de ingresso.

§ 1º A aplicação do percentual previsto no caput observará o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando resultar em fração.

§ 2º Os candidatos às vagas previstas nesta Resolução deverão atender aos requisitos estabelecidos no edital de seleção e às normas acadêmicas do respectivo Programa de Pós-Graduação.

Art. 3º As vagas destinadas aos servidores efetivos da UFDPAr que não forem preenchidas serão automaticamente revertidas para ampla concorrência no respectivo processo seletivo.

CAPÍTULO III
DAS EXCEPCIONALIDADES

Art. 4º Excepcionalmente, quando houver comprovada impossibilidade acadêmica, técnica ou administrativa de aplicação do disposto nesta Resolução em determinado processo seletivo, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação poderá solicitar sua não aplicação para aquele edital específico.

§ 1º A solicitação deverá ser encaminhada ao CONSEPE mediante processo administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de deliberação do Colegiado do Programa.

§ 2º A excepcionalidade terá validade apenas para o edital especificado no processo administrativo, não constituindo dispensa permanente do cumprimento desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Caberá aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação adequar seus editais de seleção às disposições desta Resolução.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), ouvidos os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, quando necessário, e submetidos ao CONSEPE quando a matéria exigir deliberação daquele Conselho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA